

Lei - 27/62...

A Câmara Municipal de Bugatuba,
aprovou e em, Prefeito Municipal sancionou
a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade Municipal,
um crédito especial de Cr\$ 920,000,00
(Novecentos e vinte mil cruzeiros)
afim de serem implementadas as
seguintes verbas do orçamento vigente: -

Verba 251. Material Permanente Cr\$ 500,000,00

^{8.62-2}
~~Verba 251~~ Material Permanente Cr\$ 200,000,00

^{8.63}
Verba 64 - Despesas Diversas

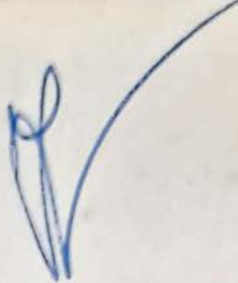
II Conselho a Comissão Municipal de
Esportes Cr\$ 120,000,00

Verba 421 Material de consumo Cr\$ 100,000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do exercício de cada
- ano a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada a disposição em contrário.
Prefeitura Municipal de Bugatuba 18. setembro 62



Chrus Vieira
Prefeito Municipal
Publicado nesta data
Natal Favela.
Responsavel pelo secretaria.